



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
Rua Diogo de Vasconcelos, 122
CEP 35400-000 - Ouro Preto - Minas Gerais - Brasil

RESOLUÇÃO CUNI Nº 160/93

Altera o artigo 41 da Resolução CUNI
nº 150/92.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO
PRETO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º O artigo 41 das "Normas para Seleção e Admissão
de Pessoal Docente", anexas à Resolução CUNI nº 150, de 15 de de
zembro de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 41 Uma vez aprovado, o concurso terá va
lidade de um ano, a partir da data de sua ho
mologação pelo CEPE, prorrogável por igual
período."

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Ouro Preto, 30 de abril de 1993.

Prof. Renato Godinho Navarro
Presidente